

ACÓRDÃO Nº 9254/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 009.888/2011-0.

1.1. Apensos: TC 014.040/2010-7, TC 037.795/2012-0, TC 002.446/2014-6, TC 012.390/2014-3, TC 019.048/2014-9, TC 028.169/2014-0, TC 033.118/2014-0 e TC 033.552/2014-2.

2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

3. Recorrentes: Associação Sergipana de Blocos de Trio – ASBT (CNPJ 32.884.108/0001-80), Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF 310.702.215-20), Paulo Pires de Campos (CPF 032.142.378-02), Mário Augusto Lopes Moysés (CPF 953.055.648-91), Marisa da Silva Chaves (CPF 220.497.381-53), Classe A Produções e Eventos Ltda. - ME (CNPJ 08.332.028/0001-38), I9 Publicidade & Eventos Artísticos Ltda. - ME (CNPJ 09.661.123/0001-48), José Augusto Celestino Oliveira (CPF 001.887.431-20), Maria Virgínia Bispo da Silva (CPF 436.905.485-00), Planeta Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME (CNPJ 04.436.109/0001-27), RDM Art Silk Signs Comunicação Visual Ltda. – atual Locker Bem Produções Artísticas Ltda. - ME (CNPJ 10.558.934/0001-05), Sergipe Show Propaganda e Produções Artísticas Ltda. - ME (CNPJ 05.674.085/0001-07), Valéria Patrícia Pinheiro de Oliveira Azevedo - ME – V&M Eventos (CNPJ 02.332.448/0001-38) e Valmir Dias do Nascimento - ME – WD Produções e Eventos (CNPJ 05.679.936/0001-04).

4. Unidades: Ministério do Turismo e Associação Sergipana de Blocos de Trio – ASBT.

5. Relatora: ministra Ana Arraes.

5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro José Jorge.

6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.

8. Representação legal: Thais Veroni Miranda Custódio (OAB/SP 307.690), Edson Luiz Aragão de Souza (OAB/SE 6.629), Andrea Sobral Vila-Nova de Carvalho (OAB/SE 2.484), Márcio Macêdo Conrado (OAB/SE 3.806) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração interpostos por Associação Sergipana de Blocos de Trio – ASBT, Lourival Mendes de Oliveira Neto, Paulo Pires de Campos, Mário Augusto Lopes Moysés, Marisa da Silva Chaves, Classe A Produções e Eventos Ltda. - ME, I9 Publicidade & Eventos Artísticos Ltda. - ME, José Augusto Celestino Oliveira, Maria Virgínia Bispo da Silva, Planeta Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME, RDM Art Silk Signs Comunicação Visual Ltda. (atual Locker Bem Produções Artísticas Ltda. – ME), Sergipe Show Propaganda e Produções Artísticas Ltda. - ME, Valéria Patrícia Pinheiro de Oliveira Azevedo - ME – V&M Eventos e Valmir Dias do Nascimento - ME – WD Produções e Eventos contra o acórdão 1.254/2014 - 2ª Câmara, retificado por erro material pelo acórdão 3.037/2014 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração e negar-lhes provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, ao Ministério do Turismo e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

10. Ata nº 36/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 20/10/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9254-36/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador